  
Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI N. 418, DE 16 DE JANEIRO DE 1969.

Dá nome ao Grupo Escolar Municipal da Rua Manoel Norberto:

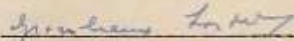
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS.

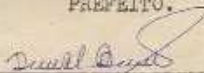
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Grupo Escolar "Presidente Castelo Branco", o Grupo Escolar Municipal da Rua Manoel Norberto, desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas,  
16 de janeiro de 1969.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Graciliano Lordão  
PREFEITO.

  
\_\_\_\_\_  
Durval Buriti  
Secretario.